

Rafael Jose da Silva:

CONSIDERANDO a ausência de controle na utilização de combustível, contrariando sólida jurisprudência desta Corte de Contas;

APLICAR multa no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Rafael Jose da Silva, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Atentar para as normas relativas à estruturação do Controle Interno, sobretudo quanto à regulamentação dos serviços de protocolo no município e ao controle e avaliação dos resultados;
2. Atentar para a correta escrituração das despesas de substituição de mão-de-obra em "Outras Despesas de Pessoal".

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRA TERESA DUERE , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2057823-4**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/09/2022****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

INTERESSADA: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.630

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1519/2022**ADMISSÃO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

A regra geral para ingresso em cargo público efetivo é o concurso público, constituindo-se em exceção a contratação temporária, que deverá estar motivada em aspectos relacionados à excepcionalidade, assim mesmo, precedida de seleção pública simplificada.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2057823-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que as contratações temporárias não se deram em pleno período da pandemia covid-19;

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática compatível com o instituto da contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inobservância das vedações impostas pela LRF (artigo 22, parágrafo único, inciso IV);

CONSIDERANDO que a aplicação do critério do cúmulo material das multas derivadas das diversas irregularidades resultaria em sanção pecuniária extremamente severa e desproporcional para o gestor responsabilizado, o que recomenda a aplicação de apenas uma multa pelo conjunto das irregularidades que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III, VIII e § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e inciso III do artigo 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (LOTCE-PE),

Em julgar **ILEGAIS** as admissões (contratações temporárias) listadas no Anexo Único, reproduzido a seguir, negando-lhes, via de consequência, os respectivos registros.

APLICAR multa no valor de **R\$ 9.183,00** (data-base: janeiro/2022), à Sra. Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza, Prefeita do Município de Petrolândia durante o exercício de 2020, cominada no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

DETERMINAÇÕES:

A. Recomendar, à atual gestão, instaurar procedimento administrativo contra os servidores **Ana Graziela Cavalcante Ferreira, Francimere Maria da Silva, José Valdir de Souza Brandão e Cassia Cordeiro de Souza**, para fins de apuração de responsabilidade quanto ao acúmulo indevido dos cargos;

B. Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.

Recife, 03 de outubro de 2022.

Conselheira Teresa Duere – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
CAMILA SIQUEIRA SOARES DANTAS	071.258.074-37	ASSISTENTE DE SECRETARIA	09/03/2020	Não Informada
EDJACKSON BARBOSA	034.222.004-79	ASSISTENTE DE SECRETARIA	26/02/2020	Não Informada
ALEXANDRE DE SOUZA FERRAZ	116207634-86	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02/03/2020	Não Informada
CLEYVSON NELBY PEREIRA DA SILVA	115894914-67	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02/03/2020	Não Informada
MARIA LUCIA ARAUJO LIMA	580300694-72	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	01/03/2020	01/08/2020
ALEX LACERDA DA SILVA	105037074-06	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
ALEX SANDRO DA SILVA	107468904-60	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
ANA CARLA DE SOUSA DANTAS	111734214-08	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
ARIANE KATARINA DE SOUZA BELEM	089300594-06	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
CARLOS GOMES DA SILVA	115896854-07	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
CATIENE CACULA DA SILVA	048582764-65	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
CRISTINO ALEXANDRE SANTANA DE MELO	120262934-22	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
DIANA LUCAS DE LIMA	098495674-30	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
EGILDA SOARES ALVES	038511894-50	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
ELZA LIMA DO NASCIMENTO	021835538-63	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
ERIKA KAMILLA ALVES	120448974-23	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
JANEIDE GOMES LIMA	036216864-44	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19/02/2020	Não Informada
JANIEFANYA JULIANA DANTAS FERNANDES	070387304-01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
KATIA CIONE DE OLIVEIRA	681202904-10	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
LIDIANA MARIA DA SILVA	042728944-04	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	028115074-50	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
MARCELINA MATIAS MONTEIRO	044431754-66	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
MARCIA DA SILVA MARTINS	681178174-20	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06/02/2020	Não Informada
MARIA DE JESUS RODRIGUES	657350994-34	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
MARIA SAUDE BASILIO SILVA	050125584-21	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA SERTAO	031127544-33	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada
MARIA SOLANGE DA SILVA	061237934-54	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10/03/2020	Não Informada
MARIANA CORREIA DE LIMA	107874144-17	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2020	Não Informada